



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### DECRETO NORMATIVO Nº. 398/2025

#### ALTERA O ANEXO I DO DECRETO NORMATIVO Nº 291/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Anexo I do Decreto Normativo nº 291/2020 a fim de incluir novas secretarias que não encontram-se abrangidas pelo Decreto;

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica alterado o Anexo I do Decreto Normativo nº 291/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Fixado, conforme tabela abaixo os valores máximos de adiantamento para despesas de pronto pagamento às Secretarias Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO CONSUMO DE ATÉ	ADIANTAMENTO SERVIÇO DE ATÉ
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Março de 2025.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
**Prefeito Municipal**